



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2132

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

LEÃO AMIGO

2024



**DESTINE PARTE DO SEU "IR"
E AJUDE A TRANSFORMAR VIDAS**

**PESSOA FÍSICA 6%
PESSOA JURÍDICA 1%**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2132

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Vetos	3
Leis	3
Decretos	5
Atos Administrativos	13
Gestor de Contrato	13
Editais	13
Edital de Audiência Pública	13
Secretaria Municipal da Saúde	13
Vigilância Sanitária	13
Comunicados	13
Secretaria Municipal da Administração	15
Licitações e Contratos	15
Aviso de Licitação	15
Secretaria Municipal da Fazenda	17
Outros Atos	17
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	21
Licitações e Contratos	21
Comunicados	21
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	21
Atos Oficiais	21
Portarias	21
Fundação Educacional de Votuporanga	22
Licitações e Contratos	22
Aviso de Licitação	22
Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande"	23
Licitações e Contratos	23
Aditivos / Aditamentos / Supressões	23



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Vetos

**MENSAGEM Nº 056, DE 21 DE MAIO DE 2024
AUTÓGRAFO Nº 84, de 30 DE ABRIL DE 2024**

Senhor Presidente,

Com fundamento no inciso IV, do artigo 56, da Lei Orgânica do Município, com a redação da Emenda 78, de 08 de agosto de 2019, comunico a Vossa Excelência e a esta Augusta Casa que veto parcialmente o Projeto de Lei nº 55/2024, com fundamento nos aspectos jurídicos a seguir expostos:

O Projeto de Lei nº 55/2024 dispõe sobre a criação do "Programa Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais", a ser gerido pelo Poder Executivo, e tem como finalidade oferecer, a título gratuito, gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, bem como utensílios para animais, tais como coleiras, guias, casinhas, móveis, roupas, remédios, bolsa de transporte e brinquedos (art. 1º).

No art. 6º do referido projeto consta que "**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**".

Todavia, a Lei nº 9.504/1.997, a qual estabelece normas para as eleições, dispõe no § 10 do art. 73 que:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais: (...)

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa

Dessa forma, por imposição da lei eleitoral, o programa criado pelo Projeto de Lei nº 55/2024 não pode entrar em vigor neste ano, razão pela qual veto o conteúdo do art. 6º.

Publicada a lei com o veto do art. 6º, irá incidir a regra do art. 1º do Decreto-Lei 4.657/1.942, o qual trata da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, dispondo o seguinte:

Art. 1º Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada.

Assim, durante este período de *vacatio legis*, será necessário o encaminhamento do Projeto de Lei para dar nova redação ao art. 6º, para que a Lei que criou o Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais entre em vigor apenas em 1º de janeiro de 2025, respeitando, dessa forma, a legislação eleitoral.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me

levaram a vetar parcialmente o projeto em comento, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Leis

LEI Nº 7 135, de 21 de maio 2024

*(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE ALAMEDA WILSON FERREIRA
DE ARAUJO)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se ALAMEDA WILSON FERREIRA DE ARAUJO, a atual Rua Praça 31 de Março, localizada entre as Ruas Fioravante Poiane e a Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, defronte os cadastros SO-11-14-04 e SO-11-14-17, no Bairro da Estação, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos após trezentos e sessenta dias.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 21 de maio de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 96/2024 de autoria do nobre Vereador Meidão.

LEI Nº 7 136, de 21 de maio 2024

*(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE RUA JOSÉ BIMBATO)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JOSÉ BIMBATO, a atual Rua Projetada 13, localizada no Parque Eplatz, conforme Decreto Municipal nº 16.965/2024, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 68.052, nesta cidade.



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de maio de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 90/2024 de autoria do nobre Vereador Valdecir Lio.

LEI Nº 7 137, de 21 de maio 2024

(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ MENDES ROSA)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JOSÉ MENDES ROSA, a atual Rua Projetada 15, localizada no Parque Vista Alegre, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 74.963, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de maio de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 98/2024 de autoria do nobre Vereador Nilton Santiago e sofreu emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

LEI Nº 7 138, de 21 de maio 2024

(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA ANTÔNIO ALVES FERREIRA)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ANTÔNIO ALVES FERREIRA a atual Rua Projetada 09, localizada no Parque Eplatz, conforme Decreto Municipal nº 16.965/2024, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 68.052, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de maio de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 100/2024 de autoria da nobre Vereadora Missionária Edinalva.

LEI Nº 7 139, de 21 de maio 2024

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.032, de 23 de novembro de 2023, e nº 7.033, de 23 de novembro de 2023, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 81.500,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei nº 7.032, de 23 de novembro de 2023, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.033, de 23 de novembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, para o exercício de 2024 no valor de R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais) destinados a:

Órgão: 03 - SAEV Autarquia Municipal

Unidade Orçamentária: 01 - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga

Unidade Executora - 01 - Departamento Administrativo

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores

Função 17 Saneamento

Sub Função 122 Administração Geral



Programa 0049 Obras de Saneamento Básico
Atividade 2.125 - Manutenção das Atividades do
Departamento Administrativo

Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da
administração indireta

Valor - R\$ 1.500,00

Unidade Executora - 02 - Departamento de Engenharia

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

17.512.0049.1.049 - 097

Projeto 1.049 - Construção de Próprios Municipais -
SAEV

Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da
administração indireta

Valor - R\$ 15.000,00

Unidade Executora - 02 - Departamento de Engenharia

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

17.512.0049.1.099 - 113

Projeto 1.099 - Substituição da Geomembrana e
Desassoreamento das Lagoas na ETE Simonsen

Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da
administração indireta

Valor - R\$ 65.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º
será efetuada mediante a utilização dos recursos nos
termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal
nº 4.320/64 que trata do excesso de arrecadação no
exercício considerando ainda a tendência do exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 21
de maio de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Luiz Gustavo Gallo Vilvela

Superintendente da SAEV Ambiental

Edison Marco Caporalin

**Secretário Municipal da Transparência e
Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos
Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal da
Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Decretos

DECRETO Nº 17 288, de 20 de maio de 2024

*(Dispõe sobre a substituição de
membros junto ao Conselho
Municipal dos Direitos da Mulher -*

*CMDM, composto através do
Decreto nº 15.181, de 01 de
dezembro de 2022)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de
Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados junto ao Conselho Municipal
dos Direitos da Mulher - CMDM, composto através do
Decreto nº 15.181, de 01 de dezembro de 2022,
representando o Poder Público, Secretaria Municipal de
Direitos Humanos, Eloi Novaes Marques, RG nº
29.XXX.XXX-8 e CPF nº 298.XXX.XXX-03, como titular, e
Andressa Aparecida Morais, RG nº 35.XXX.XXX-0 e CPF nº
291.XXX.XXX-09, como suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 20
de maio de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Meire Regina de Azevedo

Secretária Municipal de Assistência Social

Edison Marco Caporalin

**Secretário Municipal da Transparência e
Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos
Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da
Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 289, de 20 de maio de 2024

*(Designa a Comissão para
elaboração da Lei de Diretriz
Orçamentária - LDO/2025, Lei
Orçamentária Anual - LOA/2025 e
alterações para o Plano Plurianual
do Município - PPA 2022/2025)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de
Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Comissão para elaboração da
Lei de Diretriz Orçamentária - LDO/2025, Lei Orçamentária
Anual - LOA/2025 e alterações para o Plano Plurianual do
Município - PPA 2022/2025, que será composta pelos
seguintes membros:

I - pela Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Deosdete Aparecido Vechiato, matrícula nº 6580,
Secretário Municipal da Fazenda, que será o Presidente;

b) Daniely Figueiredo Puerta Ferreira, matrícula nº
64858;

c) Wagner Hashimoto, matrícula nº 44636;



d) Daiene de Araújo Marques, matrícula nº 76555.
II – pela Secretaria Municipal de Governo:
a) Alexandre Elias Giora, matrícula nº 53783, Secretário Municipal de Governo;
b) Lara de Oliveira Rodrigues Dorigan, matrícula nº 55484;
c) Natália Maria Pozzobon Figueira da Costa, matrícula nº 82520;
d) Vitor Trevizan Passos, matrícula nº 78694.
III – pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:
a) Fábio Okamoto do Carmo, matrícula nº 81050, Secretário Municipal de Serviços Urbanos;
b) Larissa Caetano Barão, matrícula nº 58475;
c) Luan Augusto Messias, matrícula nº 81151;
d) Paulo Roberto Medina, matrícula nº 72107.
IV – pela Secretaria Municipal da Educação:
a) Ederson Marcelo Batista, matrícula nº 44873;
b) Giuliano Pelegrini Rivera Maia, matrícula nº 59919;
c) Valdomiro Alvares Coienca Junior, matrícula nº 59358;
d) Elizabeth Alves de Oliveira Moraes, matrícula nº 42862;
V – pela Procuradoria Geral do Município:
a) Glauton Oliveira Feltrin, matrícula nº 51896;
b) Carolina Viana Neto, matrícula nº 68419;
c) Fernanda Elisa Galisteu Ruiz, matrícula nº 48496;
d) Maria Beatriz Ferrari Pain, matrícula nº 70806.
VI – pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
a) Rodrigo Antonio Barros Vieira da Silva, matrícula nº 73436, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;
b) Eliane Beloni Murasse Davanço, matrícula nº 59536;
c) Caio Cesar Menezes de Oliveira, matrícula nº 61735;
d) Cláudio Juny Figueredo, matrícula nº 31097.
VII – pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação:
a) Tássia Gélio Coleta, matrícula nº 58211; Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
b) Adrielli de Souza Luiz Pimentel, matrícula nº 70271;
c) Eliete Helena Ramos Piveta, matrícula nº 57223;
d) Luany Calegari Benini, matrícula nº 65412.
VIII – pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos:
a) Karolline Camilo Siqueira Bianconi de Souza, matrícula nº 67190, Secretária Municipal de Direitos Humanos;
b) Eloi Novaes Marques, matrícula nº 70653;
c) Andrea Cristina Zamberlan, matrícula nº 75549.
IX – pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:
a) Marcello Arenas Stringari, matrícula nº 74889; Secretário Municipal de Esportes e Lazer;
b) Rodrigo Brandão de Freitas, matrícula nº 62936;
c) Jhonatas Dias da Silva, matrícula nº 62944.
X – pela Secretaria Municipal de Administração:
a) Andrea Isabel da Silva Thomé, matrícula nº 47686, Secretária Municipal de Administração;

b) Andrea Laridondo Zucareli Santana, matrícula nº 9792;
c) Carina Olivi Côrrea, matrícula nº 41033;
d) Aline da Silveira Thiago, matrícula nº 41017.
XI – pela Secretaria Municipal de Obras Públicas:
a) Salvador Castrequini Neto, matrícula nº 73493; Secretário Municipal de Obras Públicas;
b) Silvana Marta Rodrigues Silva, matrícula nº 48143;
c) Pricilla Lariane Lui Gratão, matrícula nº 49824;
d) Mateus Modesto dos Santos, matrícula nº 64068.
XII – pela Secretaria Municipal da Saúde:
a) Ivonete Félix do Nascimento, matrícula nº 73393, Secretária Municipal da Saúde;
b) Renata Cristina Martins Ferreira, matrícula nº 41572.
XIII – pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo:
a) Janaina Cristina da Silva, matrícula nº 73428, Secretária Municipal da Cultura e Turismo;
b) Marinês da Silva Manhani de Lima, matrícula nº 38580;
c) Érika Pereira da Silva Bueno, matrícula nº 29718;
d) Alexandre Miotto da Costa, matrícula nº 67928;
e) Ricardo Morial Pignatari, matrícula nº 32670.
XIV – pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança:
a) Nilson Macena Ferreira, matrícula nº 75860, Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança;
b) Alexandra Aparecida dos Santos Silva, matrícula nº 65161;
c) Camila Bignardi Leite Marinho, matrícula nº 71463;
d) Anderson Evilard da Silva, matrícula nº 72379.
XV – pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social:
a) Meire Regina de Azevedo, matrícula nº 61409, Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social;
b) Nilza Moreira Alves, matrícula nº 48275;
c) Claudia Andrea Trindade, matrícula nº 70128.
XVI – pela Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil:
a) Edison Marco Caporalin, matrícula nº 43540, Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil;
b) Natália Amanda Polizeli Rodrigues, matrícula nº 61670;
c) Marcelo Damaceno, matrícula nº 69407.
XVII – pelo Fundo Social de Solidariedade do Município “Profª Maria Muro Pozzobon”:
a) Joana Rosely Vanzella Seba, CPF nº 036.XXX.XXX-09, Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município;
b) Janaína Lima do Nascimento, matrícula nº 53929;
c) Maria Donizeti Guzo, matrícula nº 73485.
XVIII – pela Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental:
a) Luiz Gustavo Gallo Vilela, CPF nº 133.XXX.XXX-08, Superintendente da SAEV Ambiental;
b) Alexandre Venâncio de Lima, CPF nº 359.XXX.XXX-32;



c) Tatiane Cesário Jerônimo Cândido, CPF nº 378.XXX.XXX-45.

XIX - pelo Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV:

a) Aduino Cervantes Mariola, CPF nº 114.XXX.XXX-96, Diretor Presidente do VOTUPREV;

b) Larissa da Silva Santos, CPF nº 406.XXX.XXX-39.

Art. 2º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus cargos efetivos, cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando cessados os efeitos dos Decretos nº 15.650, de 04 de abril de 2023.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 20 de maio de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 290, de 21 de maio de 2024

(Dispõe sobre a substituição de membro junto ao Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente - CMDCA, composto através do Decreto nº 16.324, de 31 de outubro de 2023)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada junto ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, constituído através do Decreto nº 16.324, de 31 de outubro de 2023, representando a Sociedade Civil, Natália da Silva Almeida, RG nº 42.XXX.XXX-6, CPF nº 344.XXX.XXX-80, em substituição a Ana Lygia Rodrigues da Silva, RG nº 42.XXX.XXX-6, CPF nº 322.XXX.XXX-81.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 21 de maio de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Meire Regina de Azevedo

Secretária Municipal de Assistência Social

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 291, de 21 de maio de 2024

(Dispõe sobre readaptação da servidora pública municipal Valéria Claudete Bortuluzi, Agente Operacional I - Serviços Gerais)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal Valéria Claudete Bortuluzi, matrícula nº 27596/2, Agente Operacional I - Serviços Gerais, para exercer a função diversa de Técnico do Executivo VIII - Administração Geral I, a partir de 10 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2024.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 21 de maio de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 292, de 21 de maio de 2024

(Dispõe sobre a suspensão de dois dias de gozo de férias do servidor público municipal Elton Marcel da Silva, lotado na Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, e assegura o gozo em data posterior)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos dois dias de gozo de férias do servidor público municipal Elton Marcel da Silva, matrícula



nº 69466, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 28 de maio de 2024, ficando estabelecida a fruição desses dias para o período de 10 e 11 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de maio de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 293, de 21 de maio de 2024

(Designa o servidor público Edvaldo de Freitas para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Conservação de Vias Urbanas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designado para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Conservação de Vias Urbanas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o servidor público municipal Edvaldo de Freitas, matrícula nº 63509, a partir de 07 de maio de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.142, de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de maio de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 294, de 21 de maio de 2024

(Designa o servidor público municipal Bruno Soares da Costa para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designado para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o servidor público municipal Bruno Soares da Costa, matrícula nº 82310, a partir de 07 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de maio de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 295, de 21 de maio de 2024

(Designa o servidor público municipal Rogério Carlos Faria para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Drenagem Urbana da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designado para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Drenagem Urbana da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o servidor público municipal Rogério Carlos Faria, matrícula nº 72827, a partir de 01 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua



publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21
de maio de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

**Secretário Municipal da Transparência e
Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos
Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da
Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 296, de 21 de maio de 2024

*(Dispõe sobre exoneração, a
pedido, da servidora pública
municipal Ilza Aparecida Brito
Campos Borges, do cargo efetivo
de Técnico em Educação X –
Desenvolvimento Infantil II, lotada
na Secretaria Municipal da
Educação)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de
Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública
municipal Ilza Aparecida Brito Campos Borges, matrícula nº
74490/3, do cargo efetivo de Técnico em Educação X –
Desenvolvimento Infantil II, lotada na Secretaria Municipal
da Educação, a partir de 20 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21
de maio de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

**Secretário Municipal da Transparência e
Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos
Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da
Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 297, de 21 de maio de 2024

(Dispõe sobre a Conclusão de

*Obras de Infraestrutura e
Liberação Total da Caução do
Loteamento Jardim Athenas II)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de
Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação do projeto do
Loteamento Jardim Athenas II, através do Decreto Municipal
nº 14.668, de 27 de junho de 2022, revigorado pelo
Decreto Municipal nº 15.781, 18 de maio de 2023.

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências
previstas no Decreto Municipal nº 14.668, de 27 de junho
de 2022, conforme atestado no Termo de Verificação da
Conclusão de Obras de Infraestrutura e Liberação Total de
Caução, assinado pelo corpo técnico do Município;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo
loteador, protocolado sob o nº 9.890/2023, pleiteando a
liberação da caução e parecer técnico de que os serviços e
obras de infraestrutura foram devidamente executados.

DECRETA:

Art. 1º Ficam consideradas concluídas as Obras de
Infraestrutura do Loteamento denominado “JARDIM
ATHENAS II”, Cadastro Municipal SE-21-03-01-01, objeto da
matrícula nº 74.284, Certificado GRAPROHAB nº 017/2020,
satisfazendo assim, todas as exigências feitas por esta
Prefeitura por ocasião do Decreto Municipal nº 14 668, de
27 de junho de 2022, conforme no Termo de Verificação da
Conclusão de Obras de Infraestrutura e Liberação Total de
Caução (Anexo I).

Art. 2º Em decorrência da execução das obras de
infraestrutura do loteamento a Prefeitura autoriza o
procedimento de cancelamento da caução do imóvel na
matrícula nº 74.284, feita por meio do Decreto Municipal nº
14 668, de 27 de junho de 2022;

Art. 3º Fica sob a responsabilidade e as despesas do
proprietário do loteamento, as despesas do registro
imobiliário do mesmo, junto ao Cartório de Registro de
Imóveis local, fornecendo cópia da matrícula já constante
da averbação à Prefeitura Municipal de Votuporanga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21
de maio de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Tássia Gélio Coleta

**Secretária Municipal de Planejamento Urbano e
Habitação**

Edison Marco Caporalin

**Secretário Municipal da Transparência e
Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos
Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da
Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF ***517198**) em 22/05/2024 às 09:04:46 (GMT -03:00).



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E
HABITAÇÃO

Departamento de Licenciamento Urbano

Rua São Paulo, Nº 3.815, Patrimônio Velho

17_3405-9700_CEP 15.500-010

Email: planejamento@votuporanga.sp.gov.br

TERMO DE VERIFICAÇÃO DA CONCLUSÃO DE OBRAS DE
INFRAESTRUTURA E LIBERAÇÃO TOTAL DE CAUÇÃO

Através deste Instrumento Particular, a Prefeitura do Município de Votuporanga, inscrita no CNPJ nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, atendendo a solicitação do requerimento protocolado sob o nº **9890/2023**, declara que procedeu a vistoria do Loteamento denominado **JARDIM ATHENAS II**, Cadastro Municipal SE-21-03-01-01, objeto da matrícula nº 74.284, Certificado GRAPROHAB nº 017/2020, verificou-se que as obras de infraestrutura estão **CONCLUÍDAS**, obedecendo aos projetos constantes no processo de Aprovação Final nº 6857/2021, e exigências feitas por ocasião do Decreto Municipal n.º 14.668, de 27 de junho de 2022, revigorado pelo Decreto Municipal nº 15.781, 18 de maio de 2023.

Esta Prefeitura autoriza o procedimento de cancelamento do registro efetuado na Matrícula nº 74.284, do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos de Votuporanga-SP, referente ao seguro no valor de R\$ 11.491.856,30 (onze milhões, quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), objeto da apólice nº 02-0775-0768704, proposta nº 3394298, nº de Registro SUSEP nº 05436.2022.0002.0775.0768704.000000, da empresa Qualinvest Assessoria Administradora e Corretora de Seguros Ltda EPP, CNPJ nº 84.948.157/0001-33, conforme estabelece o art. 57 (NR) da Lei Municipal nº 2830/1996.

Assim, fica desta forme, completamente liberados tais imóveis do vínculo hipotecário.

Votuporanga, 21 de maio de 2024.

Tássia Gélio Coleta

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

De acordo:

Eng. Rafael Matos da Rocha

Analista do Executivo XVI – Engenharia Civil

Eng. Ricardo Augusto Fontes Figueiras

Especialista em Saneamento – VII - Engenheiro Eletricista



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E
HABITAÇÃO

Departamento de Licenciamento Urbano

Rua São Paulo , Nº 3.815, Patrimônio Velho
17_3405-9700_CEP 15.500-010
Email: planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Eng. Marcelo Roncolato Cambrais

Departamento de Engenharia

Elizabeth Rodrigues Dias do Prado

Chefe de Departamento de Meio Ambiente

Rua São Paulo, 3815 _ Patrimônio Velho _ 17_3405.9700
CEP 15.500.010 _ votuporanga.sp.gov.br



prefvotuporanga



Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 048/2024

Processo nº 069/2024 Pregão Eletrônico nº 025/2024
JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - PROCESSO Nº 069/2024**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de licenças de software Architecture e AutoCAD, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Gabinete do Prefeito**, os seguintes servidores:

Gestor Contratual o servidor **Luis Fernando Magossi**, portador do CPF nº 251.XXX.XXX-81, Chefe do Departamento de Geoprocessamento e a nomeação de **Fiscal Contratual** a servidora **Rafaela Caris Perinelli**, portadora do CPF nº 358.XXX.XXX- 61, Chefe do Departamento de Arquitetura e Fiscalização.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de maio de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 050/2024

Processo nº 099/2024
Dispensa de Licitação nº 021/2024
JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023**,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 - PROCESSO Nº 099/2024**, cujo objeto é a Contratação do SEST SENAT (Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte) para aplicação de Cursos de Condutor Especializado (Formação e Atualização) - DETRAN/CONTRAN, as seguintes servidoras:

Gestor Contratual a servidora **Aline Fernanda Moreno Ramos**, CPF nº 364.XXX.XXX-90, Chefe de Divisão de Serviços de Transporte em Saúde e a nomeação de **Fiscal Contratual** a servidora **Cristiane Maricato Moreto**, CPF nº 221.XXX.XXX-27, Chefe de Divisão de Controle de Frotas.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21

de maio de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Editais

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

=====

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 28 de maio de 2024, às 15h30min, no prédio da Câmara Municipal de Votuporanga, Plenário "Dr. Octávio Viscardi", Praça Vereador Viana Filho, Vila América, com a seguinte pauta:

Apreciação dos Relatórios da Execução Orçamentária da Saúde correspondente ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2024 atendendo ao §5, do artigo 36, da Lei Complementar Federal nº141 de 13 de janeiro de 2012, bem como das atividades desenvolvidas pela citada Secretaria.

Votuporanga, 06 de maio de 2024.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

=====

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 28 de maio de 2024, às 15h00min, no prédio da Câmara Municipal de Votuporanga, Plenário "Dr. Octávio Viscardi", Praça Vereador Viana Filho, Vila América, com a seguinte pauta:

Apreciação e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais correspondente ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2024 em cumprimento ao §4º, do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº101 e inciso XL, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município.

Votuporanga, 06 de maio de 2024.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

EDITAL Nº 024/ 2024

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 0039/24

Razão Social: GEOVANA CRISTINA LOPES



Endereço: RUA TIETÊ - 3639 - SANTA ELIZA
Processo 046/24

Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA MINAS GERAIS - 3051 - SANTA ELIZA
Processo 0147/24-P

Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA MINAS GERAIS - 3051 - SANTA ELIZA
Processo 0148/24-P

Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA MINAS GERAIS - 3051 - SANTA ELIZA
Processo 0149/24-P

Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA MINAS GERAIS - 3051 - SANTA ELIZA
Processo 0154/24-P

Razão Social: CLÍNICA MÉDICA AMOR SAÚDE VOTUPORANGA LTDA

Endereço: RUA PARAÍBA - 3324 - PATRIMÔNIO VELHO
Processo 0156/24-P

Razão Social: CLÍNICA MÉDICA AMOR SAÚDE VOTUPORANGA LTDA

Endereço: RUA PARAÍBA - 3324 - PATRIMÔNIO VELHO
Processo 0169/24-P

Razão Social: TATIANA YONE MARTINS TOBITA

Endereço: RUA AMAZONAS - 3300 - 1ª ANDAR - SALA 13 - PATRIMÔNIO VELHO
Processo 0171/24-P

Razão Social: PEDRO DE SOUZA MELLO

Endereço: AVENIDA DR. WILSON DE SOUZA FOZ - 4751 - PQ. RES. SAN REMO
Processo 0172/24-P

Razão Social: ANA SILVIA FERRANTI VEIGA DE MELLO

Endereço: AVENIDA DR. WILSON DE SOUZA FOZ - 4751 - PQ. RES. SAN REMO
Processo 0194/24-P

Razão Social: ELZA MARTA FERRANTI VEIGA NUCCI

Endereço: AVENIDA DR. WILSON DE SOUZA FOZ - 4751 - PQ. RES SAN REMO
Processo 0209/24-P

Razão Social: CLÍNICA DE UROLOGIA DR. ZAMBON LTDA

Endereço: RUA SERGIPE - 3260 - VILA SÃO VICENTE
Processo 0244/24-P

Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA MINAS GERAIS - 3051 - SANTA ELIZA
Processo 0305/24-P

Razão Social: LUANA GODOY DALTO

Endereço: RUA TOCANTINS - 3849 - VILA MARIN
Processo 0349/24-P

Razão Social: CLINISSOM CLÍNICA DE

ULTRASSONOGRRAFIA LTDA

Endereço: RUA MATO GROSSO - 3733 - VILA SÃO VICENTE

Processo 0362/24-P

Razão Social: CARDIOMÉDICA MONTALVÃO LTDA

Endereço: RUA SÃO PAULO - 3860 - PATRIMÔNIO NOVO 2 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE

ALIMENTOS

Processo 0214/23

Razão Social: CSMF RESTAURANTE LTDA

Endereço: RUA TOCANTINS - 3302 - SANTA ELIZA
Processo 1059/23-P

Razão Social: PADARIA TEMPÃO VOTUPORANGA LTDA

Endereço: AVENIDA ANTONIO AUGUSTO PAES - 4222 - VILA PAES

Processo 037/24

Razão Social: SIMIRICCI CONFEITARIA LTDA

Endereço: RUA AMAZONAS - 3750 - PATRIMÔNIO NOVO
Processo 0042/24-P

Razão Social: G D G PAIXÃO RESTAURANTE

Endereço: RUA DAS AMÉRICAS - 3456 - BOX 23 - VILA SÃO VICENTE

Processo 0180/24-P

Razão Social: MAX GOURMET RESTAURANTE E CONVENIENCIA LTDA

Endereço: AVENIDA JOSÉ MARÃO FILHO - 10680 - PÓLO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VOTUPORANGA

Processo 0213/24-P

Razão Social: BERTUOLO & BERTUOLO MERCEARIA LTDA

Endereço: AVENIDA JOÃO GONÇALVES LEITE - 5898 - JD. ALVORADA

Processo 0277/24-P

Razão Social: RAFAELA CRISTINA DO NASCIMENTO

Endereço: RUA PERNAMBUCO - 2971 - SALA 05 - PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0364/24-P

Razão Social: TURTRANS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: AVENIDA NASSER MARÃO - 2785 - PARQUE INDUSTRIAL I

3 - PROCESSOS DEFERIDOS - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Processo 0320/24-P

Razão Social: ANGELA MARIA MARTINS TRIDAPALLI

Endereço: AV. PANSANI - 2806 - JD. BOM CLIMA

Processo 0342/24-P

Razão Social: PIGNATARI JÓIAS EIRELI

Endereço: RUA AMAZONAS - 3415 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0348/24-P

Razão Social: ARISTIDES MARQUES DOS SANTOS NETO



Endereço: RUA PARAÍBA - 2684 - VILA AMÉRICA
Processo 040/24

Razão Social: CONQUISTA COMERCIO OPTICO LTDA

Endereço: RUA AMAZONAS - 3479- PATRIMÔNIO NOVO
4 - PROCESSOS DEFERIDOS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo 0152/24-P

Razão Social: CLÍNICA MÉDICA AMOR SAÚDE VOTUPORANGA LTDA

Endereço: RUA PARAÍBA - 3324 - PATRIMÔNIO VELHO
Processo 0227/24-P

Razão Social: LAR DO VELHINHO DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA IBRAHIM HADDAD - 3618 - JD. BELA VISTA

Processo 0243/24-P

Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA MINAS GERAIS - 3051 - SANTA ELIZA
Processo 0380/24-P

Razão Social: WLADIMIR DE MEDEIROS COSTA

Endereço: RUA AMAZONAS - 4125 - PATRIMÔNIO NOVO
5 - PROCESSOS DEFERIDOS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo 0153/24-P

Razão Social: CLÍNICA MÉDICA AMOR SAÚDE VOTUPORANGA LTDA

Endereço: RUA PARAÍBA - 3324 - PATRIMÔNIO VELHO
Processo 0381/24-P

Razão Social: WLADIMIR DE MEDEIROS COSTA

Endereço: RUA AMAZONAS - 4125 - PATRIMÔNIO NOVO
6 - PROCESSOS DEFERIDOS - ALTERAÇÃO CADASTRAL: RAZÃO SOCIAL

Processo 0383/24-P

Razão Social: VEDDANTA LAB COSMETIC LTDA

Endereço: RUA RUBENS ZANINI - 2086 - JARDIM RESIDENCIAL PRADO

7 - PROCESSOS DEFERIDOS - ALTERAÇÃO CADASTRAL: RESPONSABILIDADE LEGAL

Processo 0151/24-P

Razão Social: CLÍNICA MÉDICA AMOR SAÚDE VOTUPORANGA LTDA

Endereço: RUA PARAÍBA - 3324 - PATRIMÔNIO VELHO
Processo 0155/24-P

Razão Social: CLÍNICA MÉDICA AMOR SAÚDE VOTUPORANGA LTDA

Endereço: RUA PARAÍBA - 3324 - PATRIMÔNIO VELHO
8 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

Processo 0329/24-P

Razão Social: PICONZÉ ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA

Endereço: RUA CEARÁ - 3552 - PATRIMÔNIO VELHO
9 - PROCESSOS DEFERIDOS - CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo 0226/24-P

Razão Social: MARIA TEREZINHA CEZARINO MIRANDA

Endereço: RUA CEARÁ - 3901 - VILA SÃO JOÃO BATISTA
10 - PROCESSOS INDEFERIDOS

Processo 0007/23

Razão Social: SERGIO ROSA FLAVIO - COMUNIDADE TERAP. TEMPLO DE RESTAURAÇÃO ALIANÇA COM DEUS

Endereço: RODOVIA SP 461 - S/N - ZONA RURAL

11 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

Processo 0089/24-P

Razão Social: BIOZAM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Endereço: RUA PARAÍBA - 3558 - PATRIMÔNIO VELHO

Votuporanga, 22 de maio de 2024

Marília Gato Marim Barcelos
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para ampliação e reforma do CEM Prof. Geyner Rodrigues e CEMEI Ana Ferreira dos Santos, neste município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 22 de maio de 2024, ou seja, até o dia 21 de julho de 2024, bem como prorrogação do prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 22 de maio de 2024, ou seja, até o dia 21 de julho de 2024.

Tomada de Preços nº 014/2022 - Processo nº 398/2022. Assinatura: 21 de maio de 2024.

ANDRÉA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 21/05/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NOROMIX CONCRETO S/A.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Concreto Usinado para uso em diversas obras, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	001.054.262	M³	300	Concreto usinado fck 25 MPa.	própria	R\$618,00	R\$185.400,00

Pregão Eletrônico nº 024/2024 - Processo nº 068/2024. Valor global: R\$ 185.400,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 21 de maio de 2024.

ANDRÉA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária



Municipal da Administração - 21/05/2024.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 -
PROCESSO Nº 104/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa com empreitada de mão de obra especializada e equipamentos, para execução de piso em concreto polido com juntas de dilatação, em diversos locais do Município, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/06/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br.
Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária
Municipal da Administração - 21/05/2024.

.....



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Outros Atos



#conectadaavocê

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS
MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA - Nº 009/2024

Ao vigésimo primeiro (21) dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), reuniram-se na Praça Vereador Viana Filho, 3819 – Vila América – Câmara Municipal de Votuporanga, os membros da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVO, nomeados através do Decreto nº. 15.746, de 04 de maio de 2023 e convocados através de publicação no Diário Oficial do Município em 17 de maio de 2024, Ano IX, Edição nº 2129.

A sessão teve início às 09h16min (nove horas e dezesseis minutos), sob a presidência do Dr. Douglas Lisboa da Silva, em primeira chamada e com quórum, expressou agradecimento pela presença dos membros e também da presença dos munícipes, Senhor Claudio Madureira e do Senhor Reynaldo Márcio que acompanharam o julgamento de seus processos. Em seguida, passou para a pauta da reunião, concedendo a palavra aos relatores. Na pauta de julgamento, tiveram as seguintes deliberações:

PROCESSO Nº 2326/2024-001 (SAT) - DE: 23/02/2024 - REQUERENTE: REYNALDO CASTREQUINI NETO - RELATOR: WAGNER HASHIMOTO - RECURSO VOLUNTÁRIO. CANCELAMENTO DE MULTA E TAXAS POR FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO. RECURSO TEMPESTIVO. IMPOSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA ADMINISTRATIVA. RECURSO NÃO PROVIDO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº 2576/2024-001 (SAT) - DE: 29/02/2024 - REQUERENTE: CLAUDIO MADUREIRA E SOUZA SOBRINHO - RELATOR: JOSNEIMAR F. DE FREITAS – CANCELAMENTO DE MULTAS E TAXAS POR FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO. RECURSO VOLUNTÁRIO E TEMPESTIVO. FUNDAMENTAÇÃO GERAL E ARGUMENTOS INCOMPATÍVEIS COM A REALIDADE DOS FATOS. O RELATOR MAURILO P. DE MORAIS, EM SEU VOTO RESSALTOU QUE A LIMPEZA NÃO SE RESTRINGE A VEGETAÇÃO ALTA E SIM A OUTROS TIPOS DE SUJEIRA. RECURSO NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. VOTAÇÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº 2577/2024-001 (SAT) - DE: 29/02/2024 - REQUERENTE: CLAUDIO MADUREIRA E SOUZA SOBRINHO - RELATOR: JOSNEIMAR F. DE – CANCELAMENTO DE MULTAS E TAXAS POR FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO. RECURSO VOLUNTÁRIO E TEMPESTIVO. FUNDAMENTAÇÃO GERAL E ARGUMENTOS INCOMPATÍVEIS COM A REALIDADE DOS FATOS. O RELATOR MAURILO P. DE MORAIS, EM SEU VOTO RESSALTOU QUE A LIMPEZA NÃO SE RESTRINGE A VEGETAÇÃO ALTA E SIM





PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

#conectadaavocê

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP

A OUTROS TIPOS DE SUJEIRA. RECURSO NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. VOTAÇÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº 4098/2024-001 (SAT) - DE: 09/04/2024 - REQUERENTE: MINISTÉRIO IES – IGREJA EVANG. SHEKINAH – RELATOR: LUAN VINICIUS L. PIMENTA – RETIRADO DE PAUTA. PEDIDO DE DILIGÊNCIAS, APROVADO PELO SR. PRESIDENTE.

O Presidente agradeceu novamente a presença de todos e por questão de ordem, o solicitou que se comunique aos Departamentos ou Divisões responsáveis por arquivar ou tramitar os processos encaminhados à Junta de Recursos Fiscais e Administrativos, **que essa instância utiliza o sistema 1Doc** para trâmites de Processos e os mesmos serão encaminhados via 1Doc e, portanto, que antes do trâmite final, sejam dadas as devidas baixas nos sistemas de origem e sejam os requerentes, intimados e notificados da decisão tomada.

Estiveram presentes os relatores titulares: *Luan Vinícius Lacerda Pimenta, Maurilo Pimenta de Moraes, Wagner Hashimoto, Josneimar Ferreira de Freitas* e o presidente da sessão, *Dr. Douglas Lisboa da Silva*. O Presidente engrandeceu a conduta de todos os presentes e finalizou agradecendo, novamente, a presença de todos.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 10h06min (dez horas e seis minutos) e foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, _____ (Wagner Hashimoto, RG 32.XXX.XXX-6 SSP/SP), secretário e após lida e se aprovada, será assinada por todos de direito.

Votuporanga/SP, 21 de maio de 2024.

Douglas Lisboa da Silva
Presidente – RG 34.XXX.XXX-3 SP
(assinado digitalmente)

Wagner Hashimoto
Membro/ Secretário – RG 32. XXX.XXX -6 SP
(assinado digitalmente)

Maurilo Pimenta de Moraes
Membro – RG 29.XXX.XXX-2 SP
(assinado digitalmente)

Luan Vinicius Lacerda Pimenta
Membro – RG 47.XXX.XXX -4 SP
(assinado digitalmente)

Josneimar Ferreira de Freitas
Membro - RG 17.XXX.XXX -1 SP
(assinado digitalmente)





PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

#conectadaavocê

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS

MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP

ANEXO

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA - Nº 009/2024

Foram distribuídos processo(s) na Sessão Ordinária nº 009/2024, do dia 21 de maio de 2024, com julgamento a ser agendado e pautado, após publicação no Diário Oficial do Município de Votuporanga/SP.

PROCESSOS DA JUNTA DE RECURSO FISCAL E ADMINISTRATIVOS - DISTRIBUIÇÃO -			
PROCESSO	DATA	REQUERENTE	MEMBRO/RELATOR
5378/2024 (SAT)	14/05/2024	HERBERTH GARY MEQUI	LUAN VINICIUS L. PIMENTA
4978/2024 (SAT)	03/05/2024	CINTIA DOS SANTOS MARQUES (RECURSO DE OFICIO)	MAURILO P. DE MORAIS

PROCESSOS DA JUNTA DE RECURSO FISCAL E ADMINISTRATIVOS - EM VISTA E/OU DILIGÊNCIAS -			
PROCESSO	DATA	REQUERENTE	MEMBRO/RELATOR
4098/2024 (SAT)	09/04/2024	MINISTÉRIO IES – IGREJA EVANG. SHEKINAH	LUAN VINICIUS L. PIMENTA

Votuporanga/SP, 21 de maio de 2024.

Douglas Lisboa da Silva
Presidente – RG 34.XXX.XXX-3 SP
(assinado digitalmente)

Wagner Hashimoto
Membro/ Secretário – RG 32. XXX.XXX -6 SP
(assinado digitalmente)

Maurilo Pimenta de Morais
Membro – RG 29.XXX.XXX-2 SP
(assinado digitalmente)

Luan Vinicius Lacerda Pimenta
Membro – RG 47.XXX.XXX -4 SP
(assinado digitalmente)

Josneimar Ferreira de Freitas
Membro - RG 17.XXX.XXX -1 SP
(assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B62-F8BE-F259-8588

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER HASHIMOTO (CPF 225.XXX.XXX-20) em 21/05/2024 10:46:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA (CPF 380.XXX.XXX-75) em 21/05/2024 11:00:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MAURILO PIMENTA DE MORAIS (CPF 216.XXX.XXX-58) em 21/05/2024 12:56:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSNEIMAR FERREIRA DE FREITAS (CPF 109.XXX.XXX-71) em 21/05/2024 15:29:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DOUGLAS LISBOA DA SILVA (CPF 219.XXX.XXX-25) em 21/05/2024 16:36:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5B62-F8BE-F259-8588>



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA**

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - PROCESSO Nº
001/2023**

OBJETO: contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para a construção da sede do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV, localizada na avenida Sebastião Vaz de Oliveira, n.º 477, Votuporanga, SP

Comunicamos que as propostas apresentadas no certame foram classificadas da seguinte forma: em 1º

Lugar a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUCERTO**

EIRELI, CNPJ n.º 20.323.692/0001-16, proposta com valor global de R\$ 1.029.029,01 (um milhão, vinte e nove mil, vinte e nove reais e um centavo); em 2º **Lugar** a empresa

CONSTRUTORA TRAPÉZIO FERNANDÓPOLIS EIRELI, CNPJ n.º 05.695.347/0001-10, proposta com valor global de R\$ 1.071.643,92 (um milhão, setenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos); em 3º

Lugar a empresa **JOMCA CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME**, CNPJ n.º 19.921.468/0001-47, com valor global de R\$ 1.077.681,93 (um milhão, setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos); em 4º **Lugar**

a empresa **KAIRÓS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS FERNANDÓPOLIS LTDA. - EPP**, CNPJ n.º 11.604.925/0001-68, proposta com valor global de R\$ 1.078.000,00 (um milhão e setenta e oito mil reais); em 5º **Lugar**

a empresa **SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ n.º 16.991.07/0001-66, proposta com valor global de R\$ 1.091.981,00 (um milhão e noventa e um mil, novecentos e oitenta e um reais); em 6º

Lugar a empresa **GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ n.º 05.107.851/0001-51, proposta com valor global de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais); em 7º **Lugar**

a empresa **CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA.**, CNPJ n.º 06.122.379/0001-99, proposta com valor global de R\$ 1.212.996,70 (um milhão, duzentos e doze mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos); em 8º **Lugar**

a empresa **POTENCIAL FACILITIES E PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**, CNPJ n.º 14.008.160/0001-91, proposta com valor global de R\$ 1.230.419,67 (um milhão e duzentos e trinta mil e quatrocentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos).

Comunicamos, ademais, que, em conformidade com a decisão do Diretor Presidente do Instituto Votuprev, que reconheceu o direito aos benefícios do artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006 à **CONSTRUTORA TRAPÉZIO FERNANDÓPOLIS EIRELI**, houve empate ficto entre ela e a **CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI**, razão pela qual haverá o prazo de 2 (dois) dias para que apresente proposta inferior àquela ora classificada em primeiro lugar.

Comunicamos, ademais, que, em conformidade com a decisão do Diretor Presidente do Instituto Votuprev, que reconheceu o direito aos benefícios do artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006 à **CONSTRUTORA TRAPÉZIO FERNANDÓPOLIS EIRELI**, houve empate ficto entre ela e a **CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI**, razão pela qual haverá o prazo de 2 (dois) dias para que apresente proposta inferior àquela ora classificada em primeiro lugar.

Comunicamos, ademais, que, em conformidade com a decisão do Diretor Presidente do Instituto Votuprev, que reconheceu o direito aos benefícios do artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006 à **CONSTRUTORA TRAPÉZIO FERNANDÓPOLIS EIRELI**, houve empate ficto entre ela e a **CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI**, razão pela qual haverá o prazo de 2 (dois) dias para que apresente proposta inferior àquela ora classificada em primeiro lugar.

Comunicamos, ademais, que, em conformidade com a decisão do Diretor Presidente do Instituto Votuprev, que reconheceu o direito aos benefícios do artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006 à **CONSTRUTORA TRAPÉZIO FERNANDÓPOLIS EIRELI**, houve empate ficto entre ela e a **CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI**, razão pela qual haverá o prazo de 2 (dois) dias para que apresente proposta inferior àquela ora classificada em primeiro lugar.

Comunicamos, ademais, que, em conformidade com a decisão do Diretor Presidente do Instituto Votuprev, que reconheceu o direito aos benefícios do artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006 à **CONSTRUTORA TRAPÉZIO FERNANDÓPOLIS EIRELI**, houve empate ficto entre ela e a **CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI**, razão pela qual haverá o prazo de 2 (dois) dias para que apresente proposta inferior àquela ora classificada em primeiro lugar.

Comunicamos, ademais, que, em conformidade com a decisão do Diretor Presidente do Instituto Votuprev, que reconheceu o direito aos benefícios do artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006 à **CONSTRUTORA TRAPÉZIO FERNANDÓPOLIS EIRELI**, houve empate ficto entre ela e a **CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI**, razão pela qual haverá o prazo de 2 (dois) dias para que apresente proposta inferior àquela ora classificada em primeiro lugar.

Comunicamos, ademais, que, em conformidade com a decisão do Diretor Presidente do Instituto Votuprev, que reconheceu o direito aos benefícios do artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006 à **CONSTRUTORA TRAPÉZIO FERNANDÓPOLIS EIRELI**, houve empate ficto entre ela e a **CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI**, razão pela qual haverá o prazo de 2 (dois) dias para que apresente proposta inferior àquela ora classificada em primeiro lugar.

Comunicamos, ademais, que, em conformidade com a decisão do Diretor Presidente do Instituto Votuprev, que reconheceu o direito aos benefícios do artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006 à **CONSTRUTORA TRAPÉZIO FERNANDÓPOLIS EIRELI**, houve empate ficto entre ela e a **CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI**, razão pela qual haverá o prazo de 2 (dois) dias para que apresente proposta inferior àquela ora classificada em primeiro lugar.

Comunicamos, ademais, que, em conformidade com a decisão do Diretor Presidente do Instituto Votuprev, que reconheceu o direito aos benefícios do artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006 à **CONSTRUTORA TRAPÉZIO FERNANDÓPOLIS EIRELI**, houve empate ficto entre ela e a **CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI**, razão pela qual haverá o prazo de 2 (dois) dias para que apresente proposta inferior àquela ora classificada em primeiro lugar.

Comunicamos, ademais, que, em conformidade com a decisão do Diretor Presidente do Instituto Votuprev, que reconheceu o direito aos benefícios do artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006 à **CONSTRUTORA TRAPÉZIO FERNANDÓPOLIS EIRELI**, houve empate ficto entre ela e a **CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI**, razão pela qual haverá o prazo de 2 (dois) dias para que apresente proposta inferior àquela ora classificada em primeiro lugar.

Comunicamos, ademais, que, em conformidade com a decisão do Diretor Presidente do Instituto Votuprev, que reconheceu o direito aos benefícios do artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006 à **CONSTRUTORA TRAPÉZIO FERNANDÓPOLIS EIRELI**, houve empate ficto entre ela e a **CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI**, razão pela qual haverá o prazo de 2 (dois) dias para que apresente proposta inferior àquela ora classificada em primeiro lugar.

Comunicamos, ademais, que, em conformidade com a decisão do Diretor Presidente do Instituto Votuprev, que reconheceu o direito aos benefícios do artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006 à **CONSTRUTORA TRAPÉZIO FERNANDÓPOLIS EIRELI**, houve empate ficto entre ela e a **CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI**, razão pela qual haverá o prazo de 2 (dois) dias para que apresente proposta inferior àquela ora classificada em primeiro lugar.

Votuporanga, SP, 21 de maio de 2024
ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA
Comissão Especial de Licitações

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 2113/2024

(Designa Fabio Ioshio Takemoto Junior para a função de confiança de Chefe de Divisão de Suporte de Tecnologia da Informação e dá outras providências)

Luiz Gustavo Gallo Vilela, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Designa para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Suporte de Tecnologia da Informação, da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - Saev Ambiental, o servidor público autárquico Fabio Ioshio Takemoto Junior, matrícula nº 2321, a partir de 22 de maio de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 21 de maio de 2024.

Luiz Gustavo Gallo Vilela

Superintendente

PORTARIA N.º 2114/2024

(Designa Igor Guimarães Ribeiro para a função de confiança de Chefe de Setor de Controle de Frota e dá outras providências)

Luiz Gustavo Gallo Vilela, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Designa para exercer a função de confiança de Chefe de Setor de Controle de Frota, da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - Saev Ambiental, o servidor público autárquico Igor Guimarães Ribeiro, matrícula nº 2752, a partir de 22 de maio de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 21 de maio de 2024.

Luiz Gustavo Gallo Vilela

Superintendente

PORTARIA N.º 2115/2024



(Designa Rodrigo Ruvina Parisi para a função de confiança de Chefe de Divisão de Operação e Manutenção e dá outras providências)

Luiz Gustavo Gallo Vilela, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Designa para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Operação e Manutenção, da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - Saev Ambiental, o servidor público autárquico Rodrigo Ruvina Parisi, matrícula nº 2003717, a partir de 22 de maio de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 21 de maio de 2024.

Luiz Gustavo Gallo Vilela
Superintendente

PORTARIA N.º 2116/2024

(Designa Marcelo Augusto Fukuoka para a função de confiança de Chefe de Setor de Fiscalização e dá outras providências)

Luiz Gustavo Gallo Vilela, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Designa para exercer a função de confiança de Chefe de Setor de Fiscalização, da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - Saev Ambiental, o servidor público autárquico Marcelo Augusto Fukuoka, matrícula nº 1001191, a partir de 07 de maio de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2024.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Votuporanga, SP, 21 de maio de 2024.

Luiz Gustavo Gallo Vilela
Superintendente

PORTARIA N.º 2117/2024

(Revoga a designação da servidora Dayara Magossi Martins Fantini para a função de confiança de Chefe de Setor de Operação de Água e dá outras providências)

Luiz Gustavo Gallo Vilela, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio

Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Revoga a designação para exercer a função de confiança de Chefe de Setor de Operação de Água, da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - Saev Ambiental, da servidora pública autárquica Dayara Magossi Martins Fantini, matrícula nº 2713, a partir de 07 de maio de 2024.

Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1742/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2024.

Votuporanga, SP, 21 de maio de 2024.

Luiz Gustavo Gallo Vilela
Superintendente

PORTARIA N.º 2118/2024

(Revoga a designação do servidor Augusto Ribeiro de Souza para a função de confiança de Chefe de Divisão de Limpeza Pública e dá outras providências)

Luiz Gustavo Gallo Vilela, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Revoga a designação para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Limpeza Pública, da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - Saev Ambiental, do servidor público autárquico Augusto Ribeiro de Souza, matrícula nº 2224, a partir de 07 de maio de 2024.

Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1750/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2024.

Votuporanga, SP, 21 de maio de 2024.

Luiz Gustavo Gallo Vilela
Superintendente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO FEV Nº 006/2024 - EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO FEV Nº 006/2024**

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração nos locais onde serão realizadas as solenidades de colação de grau dos cursos de graduação em Enfermagem, Farmácia e Medicina do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV, bem como do Culto Ecumênico do curso de Medicina da UNIFEV, conforme



especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 006/2024 e seus Anexos.

Modalidade: Pregão - **Critério de julgamento:** Menor Preço (item)

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto licitado para a empresa Empório Eventuall Ltda, com o preço total de R\$ 36.889,65, e **HOMOLOGO** a licitação referente ao Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 006/2024 - Processo FEV nº 006/2024.

Votuporanga/SP, 21 de maio de 2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Douglas José Gianoti

Diretor Presidente

**CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA
REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO
GRANDE"**

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

**COTIMARG - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE
CONTRATO**

Contratante: Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande".

Contratada: Território Brasil, Turismo, Serviços e Comércio LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de consultoria e assessoria em turismo para a elaboração de projeto de implantação de circuito de cicloturismo na Região Turística Maravilhas do Rio Grande e desenvolvimento do Projeto Técnico de Sinalização do Circuito de Cicloturismo.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 3 meses, contados a partir do dia 22 de maio de 2024, ou seja, até o dia 22 de agosto de 2024.

Dispensa de Licitação nº 005/2023 - Processo nº 006/2023. Assinatura: 17 de maio de 2024.

JORGE AUGUSTO SEBA - Presidente - 21/05/2024



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Terminal Rodoviário - Saguão Inferior - Box 8 / Rua João Vilar Pontes - Primeiro Distrito Industrial. CEP: 15503-019
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9fe9-6c63-33b6-ba43



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 2132, ano IX, veiculado em 22 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF ***517198**) em 22/05/2024 às 09:04:46 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9fe9-6c63-33b6-ba43>